



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Célio Studart
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 28 - Fone: (85) 3444.8353
E-mail: studartbarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº.: / 2018

0074 / 2018

“Institui a “Semana Municipal da Promoção da Defesa e do Bem-Estar Animal” no âmbito do Município de Fortaleza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

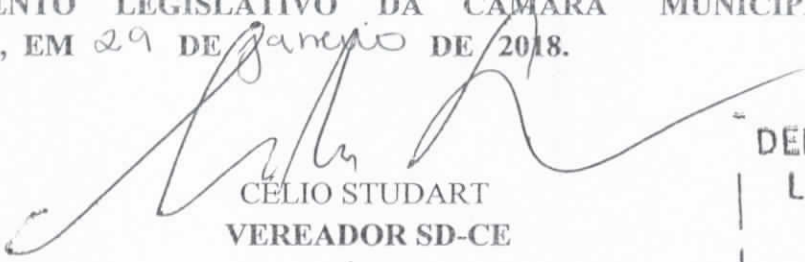
Art. 1º O Poder Executivo Municipal institui a “Semana Municipal da Promoção da Defesa e do Bem-Estar Animal”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, devendo ser esta comemorada na primeira semana de outubro, em alusão ao Dia Internacional dos Animais.

Art. 2º A “Semana Municipal da Promoção da Defesa e do Bem-Estar Animal” trará ações programáticas, realizadas pelo Poder Executivo Municipal, a fim de conscientizar a população acerca das temáticas da proteção animal e outros temas afins.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas pelos Poder Executivo, durante a “Semana Municipal da Promoção da Defesa e do Bem-Estar Animal” terão cunho educativo, ações culturais e sociais, todas com o fim precípua de promover a conscientização sobre a temática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Janeiro DE 2018.


CÉLIO STUDART
VEREADOR SD-CE

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
29 JAN. 2018
11.134
KATAMIA
Funcionário



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Célio Studart

Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro

Gabinete n. 28 - Fone: (85) 3444.8353

E-mail: studartbarbosa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

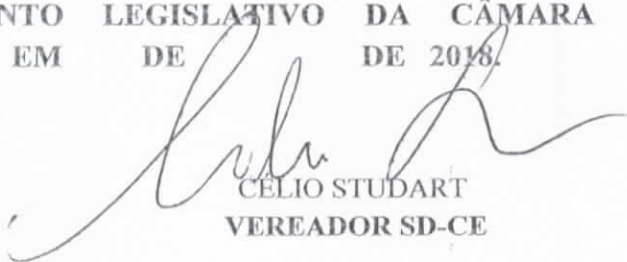
A causa animal ganhou a adesão dos munícipes de Fortaleza. Tal processo histórico remonta desde o século passado, no qual movimentos sociais e outras organizações civis já apontavam a importância que tinha a promoção do bem-estar animal.

Desta forma, é impreterível que o Poder Público possa capitanear ações que promovam o bem-estar animal. Não só as ações iminentemente governamentais atinentes à causa animal, mas também promovendo ações educacionais, culturais e afins que promovam a temática.

Com efeito, o Dia Internacional dos Animais é um marco histórico, celebrado no dia 4 de outubro. Tal data foi assim associada aos animais por ser a data de nascimento de São Francisco de Assis, padroeiro da Ecologia e protetor dos animais. Vale dizer que a Semana de Promoção de Defesa e Bem-Estar Animal também é celebrada no Município do Rio de Janeiro, dada a importância da iniciativa.

Por todo o exposto, é cediço que não há como o Poder Público se eximir da responsabilidade de zelar pela conscientização pela defesa e proteção animal. Assim, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2018.


CÉLIO STUDART
VEREADOR SD-CE